



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 / 3573 - 1698

Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PORTARIA 414, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

"AUTORIZA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, OCUPANTE DO CARGO DE COOD. DIV DE ACOMP. DO VAF.

PUBLICAÇÃO NO DIA
25/11/24
Pública Presente
414/2024
Ato: Portaria
Orchi

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o servidor **LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI**, ocupante do Cood. Dic. De Acomp. Do Vaf, lotado na Secretaria de Administração.

CONSIDERANDO que o mencionado servidor requereu junto ao Departamento de Pessoal, licença por motivo de doença, juntando documento demonstrando a necessidade para tal requerimento;

CONSIDERANDO que a lei Municipal 538/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraúba/MG, em especial o contido no artigo 86 e seus parágrafos e incisos;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 / 3573 – 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

CNPJ: 18.554.147/0001-99

E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedida, Licença para tratamento de saúde ao Servidor **LUIS CARLOS ORCI IMPERATORI**, referente ao cargo de Coord. Div. Acomp. do VAF, período compreendido entre os dias **23/11/2024** até **28/02/2025**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores desta municipalidade.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais a 23/11/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piraúba, 25 de novembro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Pirauba-MG

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal